Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 139

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PARA DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 18/08/95 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do terreno de 850m2(oitocentos e cinquenta , metros quadrados) patrimônio já cadastrado no patrimônio , municipal ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado de Segurança Pública visando a construção de uma Delegacia.

§ Único - O terreno para construção da Delegacia deverá ser adquirido através de licitação no centro da cidade, ou seja, na Avenida Orides Delfes Furtado, a qual ajudará no visual , da nossa cidade.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da presente transação correrão por conta de recursos provinientes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cerro Negro, 22 de agosto de 1995.

SEBASTIÃO ARI MARTINS
Prefeito Municipal